



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 4.269
DE 16 DE MARÇO DE 2021.**

**“ ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2021 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL
DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E
DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL
N.º 3.523 DE 16.03.2021;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2021, Lei Municipal nº 3.513/20 de 15 de dezembro de 2020 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 250.451,19** (duzentos e cinquenta mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e dezenove reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	E S P E C I A L	R \$ (Reais)
.02.07		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
02.07.01	.0018	URBANISMO	
15.451.0018.1054		REFORMA DA PRAÇA VALERIA P.D.RAMALHO	
(609) 4.4.90.51.00	01	Obras e Instalações (110.000)	150.451,59
(610) 4.4.90.51.00	02	Obras e Instalações (110.000)	100.000,00
			250.451,19

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial e adicional suplementar aberto pelos artigos anteriores serão utilizados recursos provenientes de:

I - **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, conforme disposto no inciso I do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de **R\$ 150.451,59** (cento e cinquenta mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos).

II - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

	Fonte Recurso	Valor R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

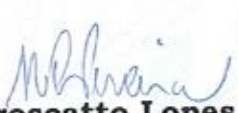
<i>Excesso de arrecadação</i>	<i>02</i>	<i>100.000,00</i>
2400.00.0.0.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL 2428.10.0.0.00.00 - TRANSF. CONVENIOS DO ESTADO 2428.10.7.1.0x.00 - xxx - TRANSF CONV ESTADO - CONVENIO 100177-2020- REFORMA DA PRAÇA DE PAULA DONEGÁ RAMALHO.....r\$ 100.000,00		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 16 de Março de 2021.

Marcelo de Souza Pécchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa